



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 11

DATA: 22 de julho de 2020

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 6

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Ronaldo Borin e Audenor Marinho de Almeida.
Conselheiro Suplente: Ednaldo Barbosa de Souza.

2. Comunicação de Licença

Luiz Antônio de Melo, Rômulo Fernando Teixeira Vilela e Rodrigo de Almeida Vilela.

3. Aprovação das Súmulas da 6ª Reunião Extraordinária e da 7ª, 8ª e 9ª Reunião Ordinária da CEEST, realizadas em 30 de abril, 06 e 20 de maio e 03 de junho de 2020, respectivamente.

Aprovadas por unanimidade.

4. Ordem do Dia

4.1. Plano de Trabalho, exercício 2020.

Após alguns ajustes necessários, o Plano de Trabalho para o exercício 2020, foi aprovado por unanimidade.

4.2. Processos para aprovação do parecer fundamentado:

4.2.1. Processo nº 200.136.214/2020

Requerente: Ricardo Joaquim da Silva

Assunto: Consulta de Atribuições

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, colocando o processo em exigência e solicitando que o requerente apresente o histórico escolar para esclarecimento de qualquer dúvida sobre sua habilitação para dimensionar um Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico com uma escada de emergência tipo IV - conforme diretrizes da NBR 14880.

4.2.2. Processo nº 200.136.459/2020

Requerente: Carlos Magno Gurgel

Assunto: Nulidade de ART

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rômulo Fernando Teixeira Vilela, que foi favorável à nulidade da ART PE20180317462, por erro insanável.

4.2.3. Processo nº 200.136.458/2020

Requerente: Carlos Magno Gurgel

Assunto: Nulidade de ART

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 11

DATA: 22 de julho de 2020

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 6

parecer do relator, Conselheiro Rômulo Fernando Teixeira Vilela, que foi favorável à nulidade da ART PE20180304884, por erro insanável.

4.2.4. Processo nº 200.136.456/2020

Requerente: Carlos Magno Gurgel

Assunto: Nulidade de ART

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rômulo Fernando Teixeira Vilela, que foi favorável à nulidade da ART PE20180289656, por erro insanável.

4.2.5. Processo nº 200.136.441/2020

Requerente: Carlos Magno Gurgel

Assunto: Nulidade de ART

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rômulo Fernando Teixeira Vilela, que foi favorável à nulidade da ART PE20180270656, por erro insanável.

4.2.6. Processo nº 200.136.432/2020

Requerente: Carlos Magno Gurgel

Assunto: Nulidade de ART

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rômulo Fernando Teixeira Vilela, que foi favorável à nulidade da ART PE20180247913, por erro insanável.

4.2.7. Processo nº 200.136.438/2020

Requerente: Carlos Magno Gurgel

Assunto: Nulidade de ART

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rômulo Fernando Teixeira Vilela, que foi favorável à nulidade da ART PE20180270649, por erro insanável.

4.2.8. Processo nº 200.136.437/2020

Requerente: Carlos Magno Gurgel

Assunto: Nulidade de ART

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rômulo Fernando Teixeira Vilela, que foi favorável à nulidade da ART PE20180266007, por erro insanável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 11

DATA: 22 de julho de 2020

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.3 / 6

4.2.9. Processo nº 200.136.431/2020

Requerente: Carlos Magno Gurgel

Assunto: Nulidade de ART

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Rômulo Fernando Teixeira Vilela, que foi favorável à nulidade da ART PE20180234506, por erro insanável,

4.2.10. Processo nº 200.135.219/2020

Requerente: José Cesar Araújo da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, colocando o processo em exigência para esta CEEST realizar diligências no sentido de identificar a modalidade de ensino ministrada, o endereço do polo presencial frequentado pelo interessado e a correspondente carga horária cumprida.

4.2.11. Processo nº 200.134.504/2020

Requerente: Francisco Tassio Coelho da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, colocando o processo em exigência para esta CEEST realizar diligências, junto ao Crea-SP, no sentido de identificar a modalidade de ensino ministrada, o endereço do polo presencial frequentado pelo requerente e as correspondentes cargas horárias cumpridas.

4.2.12. Processo nº 200.123.744/2019

Requerente: Severic Gleybson da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise do ofício S.G. 29/2020, de 29/06/2020, encaminhado pela Universidade Cruzeiro do Sul, que não oferece evidências objetivas sobre a existência do polo presencial em Recife/PE, conforme indicado no Histórico Escolar e como o Crea-SP encontra-se em regime especial de tele trabalho motivado pela pandemia do COVID-19, o que impossibilita o acesso físico ao projeto pedagógico do curso ofertado para as devidas verificações, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida pela manutenção das exigências, até que a situação atual seja normalizada e as pendências regularizadas.

4.2.13. Processo nº 200.137.309/2020

Requerente: Emerson José da Silva

Assunto: Anotação de Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 11

DATA: 22 de julho de 2020

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.4 / 6

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, colocando o processo em exigência com ofício enviado à instituição de ensino solicitando a identificação do polo presencial frequentado pelo requerente e as correspondentes cargas horárias cumpridas.

4.3. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

4.3.1. Processo nº 200.138.939/2020

Requerente: Adriano Araújo Pereira

Assunto: Anotação de Curso

4.3.2. Processo nº 200.133.342/2020

Requerente: Rodolfo Alves de Souza Neto

Assunto: Registro de ART fora de época

Os processos do item 4.3. foram distribuídos para análise e parecer dos conselheiros da Câmara.

4.4. Processos para análise do retorno da diligência:

4.4.1. Processo nº 200.134.638/2020

Requerente: Nálen Jaci Oliveira Avelino

Assunto: Anotação de Curso

A Câmara foi informada sobre o e-mail enviado pela requerente com a comprovação de aprovação em concurso público, a necessidade da urgência na anotação do curso de Especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho e do fato da instituição de ensino ainda não ter respondido o ofício de exigência. No entanto, após análise dessa nova situação, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, no sentido de informar a profissional sobre a necessidade do atendimento das exigências para continuidade e conclusão do processo.

5. Comunicações

5.1. – Do Coordenador:

5.1.1. CI nº 019/2019-PRES, da Presidência do Crea-PE

Assunto: Indicação de fiscalização de Acobertamento Profissional, em complementação à CI nº 003/2019-PRES, de 25/03/2019.

O referido assunto foi amplamente debatido entre os conselheiros presentes na reunião, que ficaram de analisar um material fornecido ao coordenador Ronaldo Borin, através da Fiscalização para posteriormente apresentar um parecer.

5.1.2. Ofício Circular nº 1/2020 do CONFEA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 11

DATA: 22 de julho de 2020

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.5 / 6

Assunto: Orienta aos Creas sobre emissão ou registro de atestado de capacidade técnico-operacional de empresas licitantes no âmbito dos Conselhos Regionais – Anexo: Cópia da Decisão nº PL-2294/2019.

A Câmara tomou ciência do assunto.

5.1.3. CI nº 009/2020-PRES, da Presidência do Crea-PE, de 13/03/2020

Assunto: Indicação de Fiscalização Acobertamento Profissional

Igualmente ao item 5.1.1., o referido assunto foi amplamente debatido entre os conselheiros presentes na reunião, que ficaram de analisar um material fornecido ao coordenador Ronaldo Borin, através da Fiscalização para posteriormente apresentar um parecer.

5.1.4. CI nº 018/2020-PRES, da Presidência do Crea-PE, de 16/06/2020

Protocolo nº 200.137.618/2020

Assunto: Solicitação de Contribuições para o Manual do Síndico.

Este item foi retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, devido a necessidade de uma maior análise do assunto.

5.1.5. Ofício Circular nº 058/2020 do CONFEA

Ref.: Confea: Processo nº 07852/2018

Assunto: Aprova a Resolução que altera a Resolução n 1.067, de 25 de setembro de 2015.

A Câmara tomou ciência do assunto.

5.1.6. Ofício Circular nº 055/2020 do CONFEA

Ref.: Confea: Processo nº 00791/2019

Assunto: Aprova o Projeto de Resolução que altera a Resolução n 1.007, de 5 de dezembro de 2003.

A Câmara tomou ciência do assunto.

5.1.7. E-mail encaminhado pela Divisão de Registro e Cadastro – DREC, de 09/06/2020

Assunto: Relatório do SITAC referente ao mês de maio de 2020

A Câmara tomou ciência do assunto e aprovou o relatório.

5.2. – Dos Coordenador Adjunto: Não houve.

5.3. – Dos Conselheiros: Não houve.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 11

DATA: 22 de julho de 2020

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

fls.6 / 6

6. Extra Pauta

Não houve.

7. Encerramento

Às 20 horas e 30 minutos do dia supracitado, o Coordenador em Exercício Ronaldo Borin deu por encerrada a reunião.

ENG. DE PROD./SEG. TRAB. RONALDO BORIN
Coordenador em Exercício da CEEST

Membros que aprovaram esta Súmula:

LUIZ ANTÔNIO DE MELO:

AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:

RÔMULO FERNANDO TEIXEIRA VILELA:

RODRIGO DE ALMEIDA VILELA:

RONALDO BORIN:

EDNALDO BARBOSA DE SOUZA: